

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 27/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Câmara Municipal de Pacajus  
Lido na Sessão do dia 17/03/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 649/2019 QUE CRIA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS E ACRESCENTA A LEI Nº 944/2022.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 649/2019, de 08/03/2019, a qual cria a Autarquia de Trânsito e Transportes de Pacajus e acrescenta à Lei nº 944/2022, no Anexo I desta Lei, o cargo de Gerente de Vistoria já existente na estrutura administrativa, mas não mencionado quando da alteração de simbologia e valores.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do mês de março (03/2022), revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 10 DE MARÇO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Gerente de Vistoria	GAS - 01	R\$ 1.212,00	R\$ 900,00	R\$ 2.112,00



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)

MENSAGEM Nº 27/2022

Pacajus-CE, 10 DE MARÇO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus  
Lido na Sessão do dia 17/03/2022

Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Exª, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 649/2019 QUE CRIA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS E ACRESCENTA A LEI Nº 944/2022.**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Faz-se necessário o presente projeto de lei, tendo em vista a necessidade de alterar a Lei Municipal Nº 649/2019 que cria a Autarquia de Trânsito e Transportes de Pacajus e dá outras providências, no tocante a mudança de siglas e valores resultado da Lei nº 945/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo.

O projeto de lei em tela versa sobre a inclusão do cargo (Gerente de Vistoria) que não foi mencionado quando da mudança de siglas e valores (LEI Nº 944/2022).

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 10 DE MARÇO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

Prefeito do Município de Pacajus